ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2020

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público de profissional Contador, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, bem como os princípios da legalidade, publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 1(um) profissional Contador em 2021, para cobrir licença maternidade e férias da servidora lotada no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 1(um) profissional Contador, em caráter temporário de excepcional interesse público, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

Parágrafo Único. A vaga disponibilizada no Edital deverá ser em número equivalente á necessidade excepcional, sendo necessária previsão orçamentária preexistente, suficiente e expressa nos autos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, qual será nomeada através de Portaria, deverá dar andamento na elaboração de editais e atos necessários a realização de seleção, classificação e obtenção de cadastro reserva de pessoas físicas que se amoldem as regras do instrumento convocatório inicial – o Edital.

§ 1º. A Comissão Especial terá como integrantes servidores efetivos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

§ 2º. O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento á instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º. A Comissão Especial deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira ao Departamento Administrativo-Financeiro, a qual se tornará responsável pela convocação do candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pelo Departamento Administrativo-Financeiro.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Delfim Moreira – Lei Municipal n° 718, de 26 de junho de 1992, do caput do artigo 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e da Resolução 02/2017, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELFIM MOREIRA, 23 de novembro de 2020

Thiago Siqueira Marques
Presidente

Lucas Félix da Silva
Vice-Presidente

Robson Silva de Sene
Secretário